

澳門特別行政區
第26/2023號行政法規

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

修改十一月十五日第81/99/M號法令

Regulamento Administrativo n.º 26/2023

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

Alteração ao Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

第一條

修改十一月十五日第81/99/M號法令

Artigo 1.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro

經第34/2011號行政法規、第24/2018號行政法規、第63/2009號行政命令、第72/2010號行政命令、第56/2011號行政命令、第57/2011號行政命令、第58/2011號行政命令修改，以及第36/2021號行政法規修改並重新公佈的十一月十五日第81/99/M號法令第十二條、第二十三條、第三十一條、第五十二條及第五十三條修改如下：

Os artigos 12.º, 23.º, 31.º, 52.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, alterado pelos Regulamentos Administrativos n.ºs 34/2011 e 24/2018, pelas Ordens Executivas n.ºs 63/2009, 72/2010, 56/2011, 57/2011 e 58/2011, bem como alterado e republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 36/2021, passam a ter a seguinte redacção:

“第十二條

（授予職權）

«Artigo 12.º

(Delegação de competência)

一、行政管理委員會可將許可作出下列開支及相關支付的職權授予其主席：

1. O Conselho Administrativo pode delegar no seu presidente a competência para autorizar a realização das seguintes despesas e os respectivos pagamentos:

a) 關於第三款所指的平常管理行為的開支；

a) Despesas respeitantes a actos de gestão corrente referidos no n.º 3;

b) [.....]

b) [...];

c) [.....]

c) [...].

二、 [.....]

2. [...].

三、 [.....]

3. [...].

四、 [.....]

4. [...].

五、 [.....]

5. [...].

第二十三條

（社區醫療衛生範疇）

Artigo 23.º

(Área de cuidados de saúde comunitários)

一、 [.....]

1. [...];

a) [.....]

a) [...];

b) [.....]

b) [...];

c) [.....]

c) [...];

d) [.....]

d) [...];

e) 防控煙酒辦公室；

f) 醫務活動牌照處；

g) [原f項]

二、[……]

第三十一條

(防控煙酒辦公室)

一、防控煙酒辦公室具有下列職權：

a) 根據國際組織的提議，建議預防吸煙和飲用酒精飲料政策的指導原則；

b) 協調控制吸煙和未成年人飲用酒精飲料的聯合行動；

c) 協助有關禁止吸煙以及禁止銷售、提供及飲用酒精飲料地點的負責實體，以確保遵守有關預防及控制吸煙和未成年人飲用酒精飲料的法例；

d) 監控供公眾消費的煙草製品的成分；

e) 推動與吸煙和飲用酒精飲料的危害，以及戒煙、治療酒精成癮及復康的重要性相關的健康資訊及教育活動；

f) [……]

g) 建議及推動預防及控制吸煙和未成年人飲用酒精飲料的措施，並評估有關措施的執行成效；

h) 編製關於吸煙和未成年人飲用酒精飲料的跟進及評估報告；

i) 處理因執行有關預防及控制吸煙和未成年人飲用酒精飲料的法例而開展的處罰程序；

j) 監察預防及控制吸煙和未成年人飲用酒精飲料法例的遵守情況。

二、防控煙酒辦公室等同廳級部門。

e) O Gabinete para a Prevenção e o Controlo do Tabagismo e do Alcoolismo;

f) A Divisão de Licenciamento para o Exercício de Atividades de Saúde;

g) [Anterior alínea f)].

2. [...].

Artigo 31.º

(Gabinete para a Prevenção e o Controlo do Tabagismo e do Alcoolismo)

1. Compete ao Gabinete para a Prevenção e o Controlo do Tabagismo e do Alcoolismo:

a) Propor, de acordo com as recomendações emitidas pelos organismos internacionais, os princípios orientadores da política de prevenção do tabagismo e do consumo de bebidas alcoólicas;

b) Coordenar as operações conjuntas de controlo do tabagismo e do consumo de bebidas alcoólicas por menores;

c) Apoiar as entidades responsáveis pelos locais onde é proibido fumar e onde é proibida a venda, a disponibilização e o consumo de bebidas alcoólicas no sentido de garantir o cumprimento da legislação relativa à prevenção e controlo do tabagismo, bem como à prevenção e controlo do consumo de bebidas alcoólicas por menores;

d) Controlar os ingredientes dos produtos do tabaco destinados ao consumo público;

e) Promover campanhas de informação e educação para a saúde relacionadas com os malefícios decorrentes do consumo do tabaco e do consumo de bebidas alcoólicas, bem como a importância da cessação tabágica e do tratamento e reabilitação da dependência de álcool;

f) [...];

g) Propor e promover medidas de prevenção e controlo do tabagismo e do consumo de bebidas alcoólicas por menores, bem como avaliar o impacto resultante da sua execução;

h) Elaborar os relatórios de acompanhamento e avaliação do consumo do tabaco e do consumo de bebidas alcoólicas por menores;

i) Assegurar os procedimentos sancionatórios decorrentes da aplicação da legislação relativa à prevenção e controlo do tabagismo, bem como à prevenção e controlo do consumo de bebidas alcoólicas por menores;

j) Fiscalizar o cumprimento da legislação relativa à prevenção e controlo do tabagismo, bem como à prevenção e controlo do consumo de bebidas alcoólicas por menores.

2. O Gabinete para a Prevenção e o Controlo do Tabagismo e do Alcoolismo é equiparado a departamento.

第五十二條
(資訊科技廳)

- 一、〔……〕
- 二、資訊科技廳設有資訊系統研發處。
- 三、資訊系統研發處具有下列職權：
- a) 配合醫學及醫療的發展，研究、開發及引入相關資訊應用系統；
- b) 配合電子政務及智慧醫療的發展，研究及開發互聯網及手機應用程式；
- c) 持續優化、監察及評估資訊應用系統，確保系統的質量及效益；
- d) 編製和更新資訊應用系統的使用規定，並推動對使用者的培訓；
- e) 制定資訊應用系統的測試計劃及執行該計劃規定的工作。
- 四、〔原第二款〕

第五十三條
(設施設備廳)

- 一、設施設備廳具有下列職權：
- a) 〔……〕
- b) 〔……〕
- c) 〔……〕
- d) 〔……〕
- e) 〔……〕
- f) 〔……〕
- g) 〔……〕
- h) 〔……〕
- 二、設施設備廳設有維修處。
- 三、維修處具有下列職權：
- a) 維修和保養設施及設備；
- b) 統籌及監察由第三方提供的設施及設備的維修和保養服務；
- c) 推廣設施及設備的使用規定和推動培訓活動；

Artigo 52.º

(Departamento de Tecnologia Informática)

1. [...].
2. O DTI integra a Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Informáticos, doravante designada por DDSI.
3. Compete à DDSI:
- a) Estudar, desenvolver e introduzir sistemas de aplicação informática, em coordenação com o desenvolvimento da medicina e dos cuidados de saúde;
- b) Estudar e desenvolver aplicações de *Internet* e para telemóvel, em coordenação com o desenvolvimento da governação electrónica e da medicina inteligente;
- c) Optimizar, fiscalizar e avaliar de forma contínua os sistemas de aplicação informática, assegurando a sua qualidade e eficácia;
- d) Elaborar e actualizar normas de utilização dos sistemas de aplicação informática, bem como promover acções de formação para os utilizadores;
- e) Elaborar o plano de testes dos sistemas de aplicação informática e executar as acções previstas nesse mesmo plano.
4. [Anterior n.º 2].

Artigo 53.º

(Departamento de Instalações e Equipamentos)

1. Compete ao Departamento de Instalações e Equipamentos, doravante designado por DIE:
- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) [...];
- f) [...];
- g) [...];
- h) [...].
2. O DIE integra a Divisão de Reparação, doravante designada por DR.
3. Compete à DR:
- a) Reparar e manter as instalações e os equipamentos;
- b) Coordenar e fiscalizar os serviços de reparação e manutenção das instalações e equipamentos prestados por terceiros;
- c) Promover as normas de utilização das instalações e equipamentos e acções de formação;

- d) 確保和維護設施及設備的安全；
- e) 管理輔助設施及設備，確保其正常運作。”

第二條

增加十一月十五日第81/99/M號法令的條文

在十一月十五日第81/99/M號法令內增加第三十一-A條，內容如下：

“第三十一-A條 (醫務活動牌照處)

醫務活動牌照處具有下列職權：

- a) 組成與執業註冊及發出執照有關的卷宗；
- b) 組成與發出包括私人衛生單位在內的衛生護理服務場所從事業務的執照有關的卷宗；
- c) 跟進與醫療人員從事業務有關的行政違法程序及執業有關的職業紀律程序；
- d) 跟進包括私人衛生單位在內的衛生護理服務場所的行政違法程序；
- e) 監察醫療人員的執業情況；
- f) 監察包括私人衛生單位在內的衛生護理服務場所從事業務的情況；
- g) 監察與醫療人員及機構有關的醫療廣告，以及有關補缺術、醫學或保健治療術的廣告；
- h) 向社區醫療衛生技術委員會提供行政及技術支援；
- i) 監察包括私人衛生單位在內的衛生護理服務場所對病歷的記錄、管理、保存及銷毀程序；
- j) 監察醫療服務提供者就發生或懷疑發生醫療事故通報衛生局的義務的遵守情況；
- l) 管理及更新醫療服務提供者資料庫；
- m) 研究和協助制定私人領域的醫療市場發展規劃及措施；

d) Assegurar e manter a segurança das instalações e dos equipamentos;

e) Gerir as instalações e equipamentos de apoio, assegurando o seu regular funcionamento.»

Artigo 2.º

Aditamento ao Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro

É aditado ao Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, o artigo 31.º-A, com a seguinte redacção:

«Artigo 31.º-A

(Divisão de Licenciamento para o Exercício de Actividades de Saúde)

Compete à Divisão de Licenciamento para o Exercício de Actividades de Saúde:

- a) Instruir os processos de inscrição e de licenciamento para o exercício da profissão;
- b) Instruir os processos de licenciamento para exercício de actividade dos estabelecimentos de prestação de cuidados de saúde, incluindo as unidades privadas de saúde;
- c) Acompanhar os procedimentos de infracções administrativas relativos ao exercício de actividade dos profissionais de saúde e os procedimentos disciplinares profissionais relativos ao exercício da profissão dos profissionais de saúde;
- d) Acompanhar os procedimentos de infracções administrativas dos estabelecimentos de prestação de cuidados de saúde, incluindo as unidades privadas de saúde;
- e) Fiscalizar o exercício da profissão dos profissionais de saúde;
- f) Fiscalizar o exercício de actividade dos estabelecimentos de prestação de cuidados de saúde, incluindo as unidades privadas de saúde;
- g) Fiscalizar a actividade publicitária médica dos profissionais de saúde e instituições, bem como a publicidade de próteses e tratamentos médicos ou paramédicos;
- h) Prestar apoio administrativo e técnico às comissões técnicas de cuidados de saúde comunitários;
- i) Fiscalizar os procedimentos de registo, gestão, conservação e eliminação do processo clínico nos estabelecimentos de prestação de cuidados de saúde, incluindo as unidades privadas de saúde;
- j) Fiscalizar o cumprimento do dever de notificação dos prestadores de cuidados de saúde aos Serviços de Saúde aquando da ocorrência de erro médico ou quando suspeitem da sua ocorrência;
- l) Gerir e actualizar a base de dados dos prestadores de cuidados de saúde;
- m) Estudar e apoiar a elaboração de planos e medidas de desenvolvimento do mercado de saúde do sector privado;

n) 行使法律賦予衛生局關於為執業發出執照及許可包括私人衛生單位在內的衛生護理服務場所從事業務的其他職權。”

第三條
取代附表

十一月十五日第81/99/M號法令第五十四條第一款所指附表所載的衛生局人員編制，由作為本行政法規組成部分的附件所載者取代。

第四條
廢止

廢止：

- (一) 第63/2009號行政命令；
- (二) 第72/2010號行政命令；
- (三) 第56/2011號行政命令；
- (四) 第57/2011號行政命令；
- (五) 第58/2011號行政命令。

第五條
生效

本行政法規自二零二三年十一月五日起生效。

二零二三年七月五日制定。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

附件
(第三條所指者)
衛生局人員編制

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
領導及主管	—	局長	1
		副局長	3
		廳長	12
		處長	12
		組長	3 a)
		科長	8 a)

n) Exercer as demais competências que forem atribuídas por lei aos Serviços de Saúde que respeitem ao licenciamento para o exercício da profissão e autorização para o exercício de actividade dos estabelecimentos de prestação de cuidados de saúde, incluindo as unidades privadas de saúde.»

Artigo 3.º

Substituição do Mapa anexo

O quadro de pessoal dos Serviços de Saúde, constante do Mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, é substituído pelo constante do Anexo ao presente regulamento administrativo, do qual faz parte integrante.

Artigo 4.º

Revogação

São revogadas:

- 1) A Ordem Executiva n.º 63/2009;
- 2) A Ordem Executiva n.º 72/2010;
- 3) A Ordem Executiva n.º 56/2011;
- 4) A Ordem Executiva n.º 57/2011;
- 5) A Ordem Executiva n.º 58/2011.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 5 de Novembro de 2023.

Aprovado em 5 de Julho de 2023.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

ANEXO
(a que se refere o artigo 3.º)

Quadro de pessoal dos Serviços de Saúde

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Direcção e chefia	—	Director	1
		Subdirector	3
		Chefe de departamento	12
		Chefe de divisão	12
		Chefe de sector	3 a)
		Chefe de secção	8 a)

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
醫生	—	主任醫生	49
		顧問醫生 / 主治醫生	136
		普通科醫生	71
醫務行政人員	—	醫務行政人員	12
藥劑師	—	高級顧問藥劑師	6
		顧問藥劑師 / 高級藥劑師 / 一等藥劑師 / 二等藥劑師	24
高級衛生技術員	—	首席顧問高級衛生技術員	10
		顧問高級衛生技術員 / 首席高級衛生技術員 / 一等高級衛生技術員 / 二等高級衛生技術員	50
高級技術員	5	高級技術員	75
傳譯及翻譯	—	翻譯員	7
衛生技術人員	—	首席顧問診療技術員	16
		顧問診療技術員 / 首席診療技術員 / 一等診療技術員 / 二等診療技術員	77
技術員	4	技術員	32
傳譯及翻譯	—	文案	2
護理人員	—	護士監督	8
		護士長	40
		高級專科護士	40
		專科護士	200
		高級護士	200
		一級護士	500

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Médico	—	Chefe de serviço	49
		Médico consultor/Médico assistente	136
		Médico geral	71
Administrador hospitalar	—	Administrador hospitalar	12
Farmacêutico	—	Farmacêutico consultor sénior	6
		Farmacêutico consultor / /Farmacêutico sénior / /Farmacêutico de 1.ª classe / /Farmacêutico de 2.ª classe	24
Técnico superior de saúde	—	Técnico superior de saúde de assessor principal	10
		Técnico superior de saúde assessor/Técnico superior de saúde principal/Técnico superior de saúde de 1.ª classe/Técnico superior de saúde de 2.ª classe	50
Técnico superior	5	Técnico superior	75
Interpretação e tradução	—	Intérprete-tradutor	7
Pessoal técnico de saúde	—	Técnico de diagnóstico e terapêutica assessor principal	16
		Técnico de diagnóstico e terapêutica assessor / /Técnico de diagnóstico e terapêutica principal / /Técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe / /Técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe	77
Técnico	4	Técnico	32
Interpretação e tradução	—	Letrado	2
Pessoal de enfermagem	—	Enfermeiro-supervisor	8
		Enfermeiro-chefe	40
		Enfermeiro-especialista graduado	40
		Enfermeiro-especialista	200
		Enfermeiro-graduado	200
		Enfermeiro de grau I	500

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
衛生專業技術人員	—	顧問衛生督察	12
		首席特級衛生督察 / 特級衛生督察 / 首席衛生督察 / 一等衛生督察 / 二等衛生督察	58
技術輔助人員	3	技術輔導員	220
	—	行政技術助理員	33 b)
助理服務人員	—	護理助理員	13
		一般服務助理員	42
總數			1972

a) 職位於相關附屬單位撤銷時取消。

b) 職位出缺時撤銷。

第 60/2023 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

第一條

授權

一、授予保安司司長黃少澤一切所需權力，代表澳門特別行政區與蒙古國金融情報組織簽署《關於打擊清洗黑錢、恐怖活動融資及相關上游犯罪情報交流的合作諒解備忘錄》。

二、保安司司長可將前款所指權力轉授予金融情報辦公室主任。

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二三年七月十日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Pessoal técnico-profissional de saúde	—	Inspector sanitário assessor	12
		Inspector sanitário especialista principal/Inspector sanitário especialista/Inspector sanitário principal/Inspector sanitário de 1.ª classe/Inspector sanitário de 2.ª classe	58
Técnico de apoio	3	Adjunto-técnico	220
	—	Assistente técnico administrativo	33 b)
Pessoal dos serviços auxiliares	—	Auxiliar de enfermagem	13
		Auxiliar de serviços gerais	42
Total			1972

a) Lugares a extinguir à medida que forem extintas as subunidades orgânicas correspondentes.

b) Lugares a extinguir quando vagarem.

Ordem Executiva n.º 60/2023

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Delegação de poderes

1. São delegados no Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak, todos os poderes necessários para celebrar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, o «Memorando de entendimento para a troca de informação relativa ao combate ao branqueamento de capitais, financiamento ao terrorismo e crimes precedentes associados» com a Unidade de Informação Financeira de Mongólia.

2. O Secretário para a Segurança pode subdelegar na Coordenadora do Gabinete de Informação Financeira os poderes referidos no número anterior.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de Julho de 2023.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.